

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022
Processo de Licitação nº 256/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, à contratação de Serviços em Terapia para atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para alunos do Município de Caseiros.

A contratação será com a empresa **FAGUNDES & LAIMER LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 29.847.227/0001-59**, com sede na Rua Sete de Agosto, nº. 897, centro, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.025-030, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Serviços em Terapia para atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para alunos do Município de Caseiros, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$
1	Atendimentos de Terapia Ocupacional	un	Até 04 sessões semanais	520,00 Por semana

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 –Secretaria Municipal da Saúde;
2056 – Atividades e Ações Gerais para manutenção da Saúde da População
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor total Estimado a ser pago será de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) mensais, sendo que o pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

A presente licitação tem validade de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período desde que, as partes estejam de comum acordo.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação n° 068/2022.

Caseiros - RS, 09 de agosto de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 068/2022
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
- d) **Valor total:** R\$ 2.080,00 valor estimado mensal
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Serviços em Terapia para atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para alunos do Município de Caseiros.

Caseiros/RS, 09 de agosto de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 09 de agosto de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 068/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **FAGUNDES & LAIMER LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n° 29.847.227/0001-59**, com sede na Rua Sete de Agosto, n°. 897, centro, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99.025-030. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Serviços em Terapia para atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para alunos do Município de Caseiros. O valor estimado mensal será de R\$ 2.080,00. Caseiros/RS, 09/08/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.